EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 058/2021 ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2020 FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.

- **MODALIDADE:** ADITIVO AO PROCESSO PREGAO PRESENCIAL N. 003/2020 Lote VII.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ.

VIGÊNCIA: 04/02/2021 A 28/02/2021

VALOR: **R$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais).**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 11.284.701/0001-16

RESPONSAVEL: VALDIVINO TORQUATO ALVES

CONTRATADA: DP PAPELARIA E PRESENTES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 11.349.369/0001-20

RESPONSAVEL: Olair Borges Carvalho

EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO DE CONTRATO 058/2021 ADITIVO AO CONTRATO 0133/2020 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.

- **PROCESSO: ADITIVO** 2021/058 AO PREGÃO N. 003/2020 Lote VII.

  OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ.

- **VIGÊNCIA:** 04/02/2021 A 31/12/2021
- **VALOR: R$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais).**
- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93, 10520/02 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
- **CONTRATADA:** DP PAPELARIA E PRESENTES LTDA

  AUTORIDADE RATIFICADORA: Valdivino Torquato Alves

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
Wattiney Rodrigues de Brito
Presidente

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Heitoraí.

ASSUNTO: CONTRATO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO CONTRATO 058/2021 ADITIVO AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 LOTE VII, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contração de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e escritório para o Fundo Municipal de Saúde de Heitoraí, referente aos interesses da administração.
Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor de **R$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais),** encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

VALDIVINO TORQUATO ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Heitoraí-GO

ILDEVANDO JOSÉ DE PAULA
CPF: 076.351.761-53
Contador CRC-GO 009478/O-3

PARECER Nº. 058/2021 – CONTROLE INTERNO quanto ao processo PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 Lote VII.

Trata-se de Aditivo ao Processo licitatório 003/2020 Lote VII, com busca e abertura aos interessados em fornecer materiais de expediente e escritório, promovido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Heitoraí**, CNPJ 11.284.701/0001-16, na pessoa do Secretário Municipal, Sr. Valdivino Torquato Alves, CPF: 791.048.781-91, residente e domiciliado na Cidade de Heitoraí/GO; e de outro lado, a empresa **DP Papelaria e Presentes LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.349.369/0001-20, com sede na Av. Mangalo, nº 1994, sala 03, ST. Morada do Sol, Goiânia-GO., CEP: 74.475-115, representado pelo Senhor Olair Borges Carvalho, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no RG sob o nº. 3357586 DGPC/GO, CPF MF 530.567.871-49, residente e domiciliado na Rua -2 Qd. 21-B Lt. 07 Setor Morada do Sol, Goiânia/GO CEP: 74.475-225, no valor de **R$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais),** pelo qual se compromete a entregar e fornecer o material licitado materiais de expediente e escritório no momento, e no local aprazado.

Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial, por se tratar da melhor proposta prestados por empresa com idoneidade moral e com vasta experiência na atividade, além encontrar respaldo em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021.

CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
JOÃO BATISTA DA SILVA

PARECER
ASSESSORIA JURÍDICA
Referência ao contrato de fornecimento de materiais de expediente e escritório

Trata os presentes autos de Aditivo ao processo de Licitação nº. 003/2020 Lote VII, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Heitoraí, CNPJ 11.284.701/0001-16, na pessoa da Sr. Valdivino Torquato Alves, CPF: 791.048.781-91; e de outro lado, a empresa **DP Papelaria e Presentes LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.349.369/0001-20, com sede na Av. Mangalo, nº 1994, sala 03, ST. Morada do Sol, Goiânia-GO., CEP: 74.475-115, representado pelo Senhor Olair Borges Carvalho, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no RG sob o nº. 3357586 DGPC/GO, CPF MF 530.567.871-49, residente e domiciliado na Rua -2 Qd. 21-B Lt. 07 Setor Morada do Sol, Goiânia/GO CEP: 74.475-225, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente e escritório no valor de **R$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais),** dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

PARECERISTA RESPONSAVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICIPO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021.

FERNANDO ALMEIDA SOUSA
OAB Nº. 22.710

PROCESSO N°: 2021/058
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ
ASSUNTO: Contrato de fornecimento de materiais de expediente e escritório para o Fundo Municipal de Saúde de Heitoraí.

DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO homologado o Processo 058/2021 Aditivo ao Pregão Presencial 003/2020 Lote VII, bem como os atos praticados pela CPL**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO** O OBJETO LICITADO, A EMPRESA **DP Papelaria e Presentes LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.349.369/0001-20, com sede na Av. Mangalo, nº 1994, sala 03, ST. Morada do Sol, Goiânia-GO., CEP: 74.475-115, representado pelo Senhor Olair Borges Carvalho, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no RG sob o nº. 3357586 DGPC/GO, CPF MF 530.567.871-49, residente e domiciliado na Rua -2 Qd. 21-B Lt. 07 Setor Morada do Sol, Goiânia/GO CEP: 74.475-225, para o fornecimento dos seguintes itens: materiais de expediente e escritório no valor de **R$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais),** e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAI, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

VALDIVINO TORQUATO ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Heitoraí-Go

CONTRATO Nº. 058/2021
ADITIVO DE CONTRATO

"Aditivo de Contrato de fornecimento de materiais de expediente e escritório que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, e a Empresa DP PAPELARIA E PRESENTES LTDA, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de materiais de expediente e escritório que entre si celebram: de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de Heitoraí**, CNPJ 11.284.701/0001-16, na pessoa do Secretário Municipal de Heitoraí, Sr. Valdivino Torquato Alves, CPF: 791.048.781-91; e de outro lado, a empresa**: DP Papelaria e Presentes LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.349.369/0001-20, com sede na Av. Mangalo, nº 1994, sala 03, ST. Morada do Sol, Goiânia-GO., CEP: 74.475-115, representado pelo Senhor Olair Borges Carvalho, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no RG sob o nº. 3357586 DGPC/GO, CPF MF 530.567.871-49, residente e domiciliado na Rua -2 Qd. 21-B Lt. 07 Setor Morada do Sol, Goiânia/GO CEP: 74.475-225, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADO o fornecimento de materiais de expediente e escritório segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A CONTRATADA, se compromete a entregar itens de materiais de expediente e escritório, para as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Heitoraí na forma da ata da realização do pregão presencial 003/2020 Lote VII, Aditivo ao Contrato 0133/2020, conforme planilha, que também faz parte desse processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL – O material descrito na ata de pregão presencial 003/2020 Lote VII, será entregue na sede de Heitoraí/GO mediante requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGACAO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 04/01/2021 a 28/02/2021.

Parágrafo Único – O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, mas, sempre no prazo determinado pelas exigências próprias da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelos fornecimentos das mercadorias especificadas na ata de realização do pregão presencial 003/2020 Lote VII, Aditivo ao contrato nº 0133/2020, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R$ 9.295,00 (nove mil duzentos e**

noventa e cinco reais), pelos itens de materiais de expediente e escritório, divididos de acordo com as requisições e entrega de mercadorias e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 (dez) cada mês, mediante transferência bancaria previamente agenda, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), mais 0,5% (cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Segundo – A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega das mercadorias.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas de acordo com a ordem das requisições.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento das mercadorias, sempre atendidas as mesmas regras, e preços relacionados na ata de realização do pregão presencial 003/2020;

Parágrafo Segundo – Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega das mercadorias, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitoraí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da **CONTRATANTE** ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da **CONTRATADA**, na data estipulada na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Município de Heitoraí, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Heitoraí
CNPJ: 11.284.701/0001-16
VALDIVINO TORQUATO ALVES
CPF: 791.048.781-91

DP Papelaria e Presentes
CNPJ sob o n. 11.349.369/0001-20
Olair Borges Carvalho
CPF MF 530.567.871-49

1) Sabrina Carvalho Souza CPF. 043 198 691 93

2) Carlos Monteiro de Lima CPF. 527.057.901-44